ATA DA PRIMEIRA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO GRUPO DE TRABALHO PARA A IMPLEMENTAÇÃO DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS (GT-EJA). DATA: **21/02/2025.** LOCAL: **Secretaria Municipal de Educação.** PARTICIPANTES: **Kellini Ariane da Silva, Kainã Eduardo Gomes de Lima, Neila Beatriz Costa Lechineski, Fabiano Leonardo dos Santos, Bruna Telles Pertti, Gisele Ferreira da Silva, Janaína Nunes Batista, Elizandra Rosa, Roberto Carlos Silveira de Matos, Pablo Roberto de Oliveira, Luiz Augusto de Oliveira Neto.** Aos **21 dias do mês de fevereiro de 2025**, no município de São Cristóvão do Sul, reuniram-se os membros do **Grupo de Trabalho para a Implementação da Educação de Jovens e Adultos (GT-EJA)**, em caráter extraordinário, com o objetivo de **analisar e deliberar sobre a Resolução nº 01/2025 do Conselho Municipal de Educação (CME-SCS)**, que regulamenta a **remunicipalização da Educação de Jovens e Adultos no município**. A reunião foi aberta sob a presidência da **Sra. Kellini Ariane da Silva**, contando com a presença do Vice-Presidente, **Sr. Kainã Eduardo Gomes de Lima**, da Secretária, **Sra. Neila Beatriz Costa Lechineski**, e dos demais membros do GT-EJA, conforme lista de assinaturas. A Presidente destacou a importância do cumprimento dos prazos e determinações estabelecidas pelo CME, assegurando que a **Escola de Jovens e Adultos de São Cristóvão do Sul (EJASC)** esteja integralmente regulamentada e em conformidade com as normativas educacionais vigentes. 2. ANÁLISE DA RESOLUÇÃO CME-SCS Nº 01/2025. Dando prosseguimento à reunião, a Secretária **Sra. Neila Beatriz Costa Lechineski** procedeu à leitura integral da **Resolução nº 01/2025 do CME-SCS**, que foi aprovada e publicada, estabelecendo os parâmetros para a estruturação da EJA municipal. Foram destacados os seguintes pontos da Resolução: **Regulamentação da EJASC:** O Conselho Municipal de Educação já elaborou e aprovou o **Regulamento e o Regimento Interno da EJASC**, que define os critérios pedagógicos, organizacionais e administrativos para a oferta da EJA no município. **Acompanhamento e Monitoramento:** Foi determinada a criação de um **Plano de Monitoramento da EJA**, com indicadores de matrícula, evasão e qualidade pedagógica, que será supervisionado pelo CME. **Encaminhamentos Administrativos e Financeiros:** Ficou estabelecido que a Secretaria Municipal de Educação deve garantir a infraestrutura necessária, a gestão dos recursos humanos e a operacionalização do calendário letivo da EJASC. Após a leitura, a Presidente abriu a palavra aos membros para debate, sendo consensual o entendimento de que a regulamentação aprovada pelo CME oferece **segurança jurídica e operacional** para a implementação da EJA municipal. 3. DELIBERAÇÕES E ENCAMINHAMENTOS. Após ampla discussão, foram deliberadas as seguintes providências, aprovadas por unanimidade pelos membros presentes: 3.1. Implementação do Regulamento e Regimento Interno da EJASC. **Adoção integral do Regulamento e Regimento Interno da EJASC**, conforme aprovado pelo CME, sem necessidade de ajustes adicionais. **Encaminhamento do documento à Secretaria Municipal de Educação**, garantindo a adequação administrativa à normativa estabelecida. 3.2. Monitoramento e Indicadores de Avaliação **Plano de Monitoramento da EJA:** Deverá ser elaborado pelo GT-EJA, contendo **indicadores de matrícula, evasão escolar e desempenho acadêmico**, com **relatórios semestrais encaminhados ao CME**. **Primeira avaliação:** Deverá ser apresentada na **reunião ordinária do CME-SCS em julho de 2025**. **Designação de um Representante do CME:** Para acompanhar presencialmente as **primeiras semanas de aula** e o **período de matrículas**. 3.3. Organização e Documentação dos Professores **Entrega da documentação docente:** Todos os professores deverão entregar os seguintes documentos à Secretaria Municipal de Educação: **Documento de identidade com foto**; **Diploma de graduação (licenciatura ou bacharelado com formação pedagógica)**; **Registro atualizado das turmas sob sua responsabilidade**. **Prazos estabelecidos: Primeira entrega: Até março de 2025**, para os professores que iniciarão o ano letivo. **Segunda entrega: Até julho de 2025**, para revalidação documental dos professores já em exercício. **Registro das Turmas:** A Secretaria Municipal de Educação deverá apresentar ao CME-SCS um relatório inicial com os **registros de matrículas e turmas formadas** até **março de 2025**, e um segundo relatório atualizado até **julho de 2025**. 3.4. Organização do Período de Matrículas e Infraestrutura **Matrículas:** Abertura oficial no **início de março de 2025**, com ampla divulgação por meio das redes sociais, rádios e informativos municipais. **Acompanhamento do CME:** Um representante do Conselho Municipal de Educação será designado para **acompanhar presencialmente o processo de matrículas e os primeiros dias letivos da EJASC**. **Garantia de Infraestrutura:** A Secretaria Municipal de Educação deverá providenciar **salas de aula, materiais pedagógicos, transporte escolar noturno e merenda para os estudantes da EJA**. 4. ENCERRAMENTO Nada mais havendo a tratar, a Presidente **Sra. Kellini Ariane da Silva** agradeceu a presença de todos os membros e reforçou a **importância da continuidade dos trabalhos do GT-EJA** para garantir a implementação da EJA municipal de maneira **organizada, inclusiva e com segurança jurídica**.A reunião foi encerrada e para constar, **eu, Neila Beatriz Costa Lechineski, lavrei a presente ata**, que, após lida e aprovada, segue assinada pelos membros presentes. **Assinaturas:**

Kellini Ariane da Silva Kellini Ariane da Silva

Kainã Eduardo Gomes de Lima Kainã Eduardo G. de Lima

Neila Beatriz Costa Lechineski Neila Beatriz Costa Lechineski

Fabiano Leonardo dos Santos _____

Bruna Telles Pertti Bruna Telles Pertti

Gisele Ferreira da Silva _____

Janaína Nunes Batista _____

Elizandra Rosa Elizandra Ap. da Rosa

Roberto Carlos Silveira de Matos _____

Pablo Roberto de Oliveira Pablo Roberto Silveira de Oliveira

Luiz Augusto de Oliveira Neto _____